



**SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PEDRO CHAVES**

MEDIDA PROVISÓRIA N° 785, DE 6 DE JULHO DE 2017

Altera a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, a Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, a Medida Provisória nº 2.156-5, de 24 de agosto de 2001, a Medida Provisória nº 2.157-5, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Adicionar o ítem c Incisos III Art 3º. para definir parâmetros para a composição do Comitê Gestor.

Art 3º....

- a)....
- b)....
- c)....

III- O Comitê Gestor será integrado, dentre outros, por representantes dos estudantes e professores do ensino superior, universidades, centros universitarios e faculdades particulares.

JUSTIFICAÇÃO

É necessário que se garanta a ampla representação de todos os segmentos neste Comitê Gestor de modo a garantir pluralidade e inclusão em suas decisões.

Sala das Sessões, em 12 de julho de 2017.

**Senador Pedro Chaves
(PSC – MS)**

SF/17796.78550-00